

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SESC PARÁ Nº 24/90001-PG

O Departamento Regional no Pará do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer contido nos autos do processo de referência. A presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, consolidado pela Resolução SESC n.º 1.570/2023 de 20/09/2023 e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Tipo de licitação: Menor Preço
- 1.2. Critério de Julgamento: Menor Preço
- 1.3. Modo de Disputa: Aberto
- 1.4. Processo de referência: nº 004852
- 1.5. Aberturas Propostas e Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: **às 10hs do dia 20/02/2024.**
- 1.6. Local da Sessão: Portal do Compras.gov.br do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br.
- 1.7. **Código UASG: 926654.**
- 1.8. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar 123/2006.
- 1.9. Caso haja divergência entre o descritivo dos Itens deste Edital e seus Anexos e no Portal Compras.gov.br, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.
- 1.10. O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.11. Serão observadas as datas e horários especificados para os procedimentos referentes à Licitação, ou, não havendo expediente no SESC/DR-PA nessas datas, no mesmo meio eletrônico e nas mesmas horas dos primeiros dias úteis subsequentes.

2. OBJETO:

- 2.1. A presente licitação tem por objeto fornecimento Registro de preço para provável aquisição de uniformes escolares para as Escolas Sesc e camisas para o projeto brincando nas férias por um período de 12(doze) meses. conforme especificações constantes nos seguintes Anexos, partes integrantes deste Edital:
 - a) ANEXO I – Termo de Referência;
 - b) ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
 - c) ANEXO III – Modelo da Declaração de Adesão ao Cadastro de Reserva; e
 - d) ANEXO IV – Minuta do Termo de Registro de Preço.
- 2.2. Para cada demanda será emitida uma Ordem de Compra (OC) ou documento equivalente, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como os adendos que são partes integrantes deste Instrumento.
- 2.3. A licitação será dividida em Grupos, formados por dois ou mais itens, conforme tabela consta no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderá participar da presente licitação, qualquer empresa ou sociedade estabelecida no Brasil que esteja apta ao objeto aqui licitado e em condições de atender a todas as exigências deste Edital e Anexos.
- 3.2. Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:
 - a) Estejam suspensas de licitar ou contratar com o Sesc Pará, enquanto perdurar a suspensão;
 - b) Se encontrem em processo de falência decretada.
 - c) Reunidas em consórcio.
 - d) Cuja gestão seja desenvolvida por menor, exceto se este for apenas sócio sem a atribuição de gestor, cujas cotas estejam integralizadas.
- 3.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 3.4. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 3.5. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

- 4.1. Qualquer pedido de esclarecimento, eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Permanente de Licitação do SESC/DR-PA pelo e-mail: cpl@pa.sesc.com.br até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública, conforme Subitem 1.5. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.
- 4.2. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.
- 4.3. Os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro antes da data e horário de abertura da Sessão e divulgados no sistema eletrônico e/ou no site do SESC/DR-PA.
- 4.4. O prazo inicialmente estabelecido de abertura da Sessão será reaberto apenas se a decisão do esclarecimento afetar a formulação das propostas.
- 4.5. Decairá do direito de pedir esclarecimentos dos termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado no Subitem 4.1.
- 4.6. Nenhum esclarecimento a respeito do Pregão será prestado por telefone.

5. CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 5.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESC/DR-PA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha ainda que por terceiros.
- 5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, má correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.8. O SESC/DR-PA não é unidade cadastradora. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

6. ACEITABILIDADE DOS DOCUMENTOS:

- 6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação exigidos no Edital, **em arquivo único**, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.
- 6.2. **A apresentação do SICAF NÃO EXCLUI a necessidade da apresentação de TODOS os documentos exigidos no Item 8 – HABILITAÇÃO, devendo ser enviados na forma estabelecida no Subitem 6.1 do Edital.**
- 6.3. Os documentos que compõem a Proposta de Preço e a Habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento o envio de lances.
- 6.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante (razão social, CNPJ e etc.), antes do encerramento da disputa de lances importará na desclassificação da sua Proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.5. Os documentos que forem emitidos via ambiente virtual, estarão sujeitos a posterior conferência pelo Pregoeiro referente a sua autenticidade, na página eletrônica do órgão emissor.
- 6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO:

- 7.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada em papel timbrado com as informações: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone. Redigida de forma clara, especificando o objeto de cada **ITEM** conforme informado no Termo de Referência, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal da licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.
- 7.2. A Proposta de Preço deverá se limitar ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou condição não previstas neste Edital.
- 7.3. A licitante deverá apresentar apenas uma Proposta para cada **ITEM** que escolher participar, devendo informar os valores de cada **ITEM** separadamente. **Nada impede que a licitante participe em mais de um GRUPO.**
- 7.4. A Proposta de Preço deverá apresentar os valores unitários e totais anuais por **ITEM**, em algarismo e por extenso, com duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, desconto, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidos em decorrência, direta e/ou indireta, da consecução do objeto desta licitação.
- 7.5. **A Proposta de Preço terá validade de no mínimo de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 7.5.1. Caso haja o vencimento da validade da Proposta de Preço sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado ou documentos equivalentes, este fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante registrada no sistema ou encaminhada para o e-mail cpl@pa.sesc.com.br, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
- 7.6. O Pregoeiro e Equipe de Apoio analisarão as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente Edital e Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 7.7. O envio da Proposta de Preço pelos licitantes, bem como dos seus anexos pelo licitante provisoriamente vencedor, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 7.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de julgamento das propostas.
- 7.10. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do SESC/DR-PA ou terceiros para embasar suas decisões.
- 7.11. O Pregoeiro desclassificará as propostas que:
- Não atenderem às exigências deste Edital e Anexos ou da legislação aplicável.
 - Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
 - Que impuserem condições, ressalvas, ofertas de vantagens em relação às condições estabelecidas neste Edital e Anexos ou propostas das demais licitantes.
- 7.12. A elaboração da Proposta de Preço é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e Anexos.
- 7.13. É facultado ao Pregoeiro do SESC/DR-PA realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.
- 7.14. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 7.14.1. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.
- 7.14.2. A empresa poderá utilizar de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.

8. HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos indicados nos Subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal.

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

- b) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item acima, alínea b;
- c) Carteira de identidade do representante legal - RG ou CNH;
- d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do representante legal – CPF;
- e) Caso o representante legal tenha sido nomeado por procuração, apresentar a cópia do RG e CPF de quem outorga a Procuração.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Deverá ser demonstrada a comprovação de fornecimento de produtos semelhantes ou similares com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos produtos fornecidos.

8.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com abrangência das contribuições sociais - alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constando de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei."

8.1.3.1. Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal, sejam POSITIVAS, o SESC/DR-PA se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

8.2. A filial fica desobrigada de apresentar os documentos dos Subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 "c" e "f" desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos serão apresentados, pela matriz e pela filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJ's.

8.1.4.

8.1.4.1. Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal, sejam POSITIVAS, o SESC/DR-PA se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

8.2. A filial fica desobrigada de apresentar os documentos dos Subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 "d" e "g" desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos serão apresentados, pela matriz e pela filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJ's.

8.3. Quando não constar prazo de validade em documentos exigidos para habilitação do licitante, será considerado o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da expedição dos mesmos.

8.4. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação, em qualquer fase da licitação, com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, desde que atestem condição pré-existente à época da abertura do certame ou atualizem documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação (Acórdãos TCU Plenário n.º 1211/2021, n.º 2.443/2021, n.º 966/2022 e n.º 988/2022).

8.6. Quando do julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação.

- 8.6.1.** As diligências mencionadas no Subitem 8.5 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa e regular prosseguimento do procedimento licitatório.
- 8.7.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados em 03 (três) dias úteis para a Comissão de Licitação do SESC/DR-PA, localizada na Avenida Assis de Vasconcelos n° 359, 5º andar, Campina, Belém/PA – CEP 66010-010, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:
- Pregão Eletrônico n°
 - Razão Social e CNPJ da Empresa:
 - Telefone/fax:
 - E-mail:
- 8.8.** Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.
- 8.9.** Caso a licitante Arrematante não atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá com a sua inabilitação e examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 9. FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:**
- 9.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas nas 'Disposições Iniciais' deste Edital, no site: www.comprasnet.gov.br.
- 9.2.** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.
- 9.3.** Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 9.3.1.** No modo de disputa "aberto" a sessão pública terá duração de 10 minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, os quais serão prorrogados de 2 (dois) em 2 (dois) minutos até que não haja mais lance, neste intervalo de tempo.
- 9.3.2.** Quando a sessão pública encerrar sem que haja a prorrogação, ou seja, no caso de nenhum licitante ofertar lance nos 2(dois) minutos finais, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, almejando acesso à melhor proposta.
- 9.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 10,00 (dez reais)**, incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 9.5.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.6.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.7.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 9.8.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 9.9.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 9.10.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, tanto para o **ITEM** como para o valor total do **GRUPO**, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer majoração. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável ou com erro na digitação.
- 9.11.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.12.** No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá início somente após comunicação expressa aos participantes no site: www.comprasnet.gov.br.
- 10. NEGOCIAÇÃO:**
- 10.1.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. A contraproposta deve ser respondida no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do Pregoeiro e mediante solicitação encaminhada ao e-mail cpl@pa.sesc.com.br, antes do término do prazo oferecimento da contraproposta. Caso a contraproposta não seja respondida no prazo, o Pregoeiro registrará a recusa da contraproposta no sistema.

10.4. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção de um preço compatível com o praticado no mercado.

10.4.1. A contraproposta será baseada no valor estimado para aquisição.

10.5. Poderá, a critério do SESC/DR-PA, ser aceita a proposta com preços superiores ao preço estimado, desde que, mediante diligência, verifique-se que as especificações do objeto proposto atendem às características mínimas do objeto licitado, não sendo excessivas e desnecessárias, bem como, seja o preço compatível com o mercado.

11. JULGAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA:

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a Proposta de Preço ajustada ao valor do último lance, podendo ser utilizado o Modelo de Proposta de Preços, constante no Anexo deste Edital, com catálogo dos produtos, bem como todos os documentos referentes à Habilitação não anexados no momento de cadastro da proposta e documentação complementar no Anexo I, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.

11.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação encaminhada ao Pregoeiro, via chat ou para o e-mail cpl@pa.sesc.com.br, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.2. Quando o faturamento for efetuado por filiais, tal fato deverá ser informado na Proposta de Preço Ajustada, o qual deverá também cumprir as exigências para habilitação, conforme especificado no Item 8.

11.3. Havendo discrepância entre os preços unitários e total da Proposta Ajustada do **ITEM** prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da Proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivaler ao valor arrematado.

11.4. Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema Comprasnet. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta dentro do prazo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.7. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

11.8. A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro do SESC/DR-PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.9. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.10. A não apresentação da Proposta de Preços, bem como os documentos relativos à Habilitação, ou o envio em desconformidade com as exigências contidas neste Edital implicará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante e convocação da próxima para envio de proposta no mesmo prazo. Se for necessário, esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda a este Edital e Anexos.

11.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora. O Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada, na qual será consignado, também, o detalhamento de todos os preços (de cada GRUPO e ITENS ou da proposta).

12. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

12.1. Da decisão do Pregoeiro que declarar o licitante vencedor, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

- 12.4. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.
- 12.5. Caso a licitante tenha interesse em realizar vista aos autos do processo, deverá comparecer na sede do Departamento Regional no Pará do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, situado na Avenida Assis de Vasconcelos n° 359, 5° andar, Campina, Belém/PA – CEP 66010-010, com prévio agendamento enviado para o e-mail: cpl@pa.sesc.com.br.
- 12.6. Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência.
- 12.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8. Os recursos terão efeito suspensivo.
- 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 13.1. Após decisão da Autoridade Competente, o processo será encaminhado para adjudicação do objeto e homologação da licitação e posterior emissão da Ordem de Compra – OC e/ou assinatura de Contrato ou Ata de Registro de Preços.
- 14. RESULTADO FINAL**
- 14.1. Após a homologação da(s) empresa(s) vencedora(s) pela Autoridade Competente do SESC/DR-PA, o resultado final será divulgado no Comprasnet e/ou no site do SESC/DR-PA.
- 15. DAS PENALIDADES**
- 15.1. A recusa em acusar o recebimento da Ordem de Compra - OC no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação, dará ao SESC/DR-PA o direito de suspender o licitante em até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com o SESC/DR-PA, e de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 15.2. Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.
- 15.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao SESC/DR-PA o direito de rescindir unilateralmente a OC e de suspender o contratado do direito de licitar e contratar com o SESC/DR-PA por até 02 (dois) anos.
- 16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**
- 16.1. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em vigor em todo território nacional, tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.
- 16.2. Comunicamos que o SESC/DR-PA, bem como seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o Compliance de forma segura e sustentável.
- 16.3. O SESC/DR-PA reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais
- 17. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 17.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas pelo sistema eletrônico. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do endereço eletrônico www.sesc-pa.com.br – Licitações.
- 17.2. O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.
- 17.3. Poderão ser desclassificadas e/ou inabilitadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, quando solicitadas, ou que não atenderem positivamente a diligência realizada.
- 17.4. Toda a documentação apresentada neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si. Em caso de divergência entre a disposição presente no Edital e os demais documentos que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 17.5. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá, no interesse do SESC/DR-PA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelos licitantes.
- 17.6. O SESC/DR-PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade, antes da formalização do CONTRATO ou documento equivalente (Ordem de Compra - OC), dando ciência aos participantes, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, na forma da legislação vigente.
- 17.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Fecomércio
Senac

17.9. Quaisquer questões decorrentes da execução do objeto desta licitação serão resolvidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie.

17.10. Nenhuma indenização será devida às empresas participantes pela elaboração e ou apresentação de propostas e documentações relativas ao presente Edital e seus Anexos.

17.11. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances, bem como de fazer o acompanhamento de todas as fases do processo.

17.12. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC/DR-PA.

Belém/PA, 05 de fevereiro de 2024.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento de uniformes escolares para as Escolas Sesc e camisas para o projeto brincando nas férias, visando suprir as necessidades do Regional.

2. JUSTIFICATIVA

O Registro de Preço dos materiais, faz -se necessário devido a propiciar a clientela do Sesc uma qualidade na entrega dos serviços.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 As especificações técnicas dos produtos são as contidas neste Termo de Referência e deverão ser observadas rigorosamente quando da elaboração da proposta Financeira.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
01	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMAMRELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO.	06 ANOS	05 UND.
02	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMAMRELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	08 ANOS	50 UND
03	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMAMRELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	10 ANOS	100 UND
04	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMAMRELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	12 ANOS	150 UND
05	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMAMRELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	14 ANOS	160 UND
06	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMAMRELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	16 ANOS	50 UND
07	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMAMRELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	P	120 UND
08	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMAMRELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	M	210 UND
09	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMAMRELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	G	190 UND
10	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMAMRELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	GG	65 UND
11	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	06 ANOS	05 UND
12	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	08 ANOS	50 UND
13	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	10 ANOS	100 UND

14	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	12 ANOS	150 UND
15	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	14 ANOS	160 UND
16	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	16 ANOS	50 UND
17	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	P	120 UND
18	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	M	210 UND
19	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	G	190 UND
20	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	GG	65 UND
21	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR AZUL MARINHO GOLA REDONDA COM MANGA" ARTE SEC LER" NA FRENTE E "ARTE SESC" NAS COSTAS.	P	350 UND
22	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR AZUL MARINHO GOLA REDONDA COM MANGA" ARTE SEC LER" NA FRENTE E "ARTE SESC" NAS COSTAS.	M	420 UND
23	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR AZUL MARINHO GOLA REDONDA COM MANGA" ARTE SEC LER" NA FRENTE E "ARTE SESC" NAS COSTAS.	G	250 UND
24	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR AZUL MARINHO GOLA REDONDA COM MANGA" ARTE SEC LER" NA FRENTE E "ARTE SESC" NAS COSTAS.	GG	100 UND
25	CAMISA INFANTO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE "CRIAR SESC" NA FRENTE E ARTE "SESC" NAS COSTAS.	08 ANOS	170 UND
26	CAMISA INFANTO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE "CRIAR SESC" NA FRENTE E ARTE "SESC" NAS COSTAS	10 ANOS	225 UND
27	CAMISA INFANTO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE "CRIAR SESC" NA FRENTE E ARTE "SESC" NAS COSTAS	12 ANOS	205 UND
28	CAMISA INFANTO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE "CRIAR SESC" NA FRENTE E ARTE "SESC" NAS COSTAS	14 ANOS	210 UND
29	CAMISA INFANTO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE "CRIAR SESC" NA FRENTE E ARTE "SESC" NAS COSTAS.	16 ANOS	80 UND
30	CAMISA ADULTO UNISSEX EM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA GOLA REDONDA COM MANGA," SESC EJA EAD" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS.	P	30 UND

31	CAMISA ADULTO UNISSEX EM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA GOLA REDONDA COM MANGA," SESC EJA EAD" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS.	M	30 UND
32	CAMISA ADULTO UNISSEX EM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA GOLA REDONDA COM MANGA," SESC EJA EAD" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS.	G	35 UND
33	CAMISA ADULTO UNISSEX EM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA GOLA REDONDA COM MANGA," SESC EJA EAD" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS.	GG	15 UND
34	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERDE GOLA REDONDA COM MANGA "" SESC EJA EAD" NA FRENTE E "SESC NAS COSTAS	P	30 UND
35	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERDE GOLA REDONDA COM MANGA "" SESC EJA EAD" NA FRENTE E "SESC NAS COSTAS	M	30 UND
36	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERDE GOLA REDONDA COM MANGA "" SESC EJA EAD" NA FRENTE E "SESC NAS COSTAS	G	35 UND
37	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERDE GOLA REDONDA COM MANGA "" SESC EJA EAD" NA FRENTE E "SESC NAS COSTAS	GG	15 UND
38	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR PRETA GOLA REDONDA COM MANGA"SESC LER NA FRENTE E " SESC" NAS COSTAS.	P	40 UND
39	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR PRETA GOLA REDONDA COM MANGA"SESC LER NA FRENTE E " SESC" NAS COSTAS	M	44 UND
40	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR PRETA GOLA REDONDA COM MANGA"SESC LER NA FRENTE E " SESC" NAS COSTAS	G	24 UND
41	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR PRETA GOLA REDONDA COM MANGA"SESC LER NA FRENTE E " SESC" NAS COSTAS	GG	12 UND
42	BERMUDA INFANTO INFANTIL EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO LARGO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE DO LADO ESQUERDO.	04 ANOS	40 UND
43	BERMUDA INFANTO INFANTIL EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO LARGO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE DO LADO ESQUERDO.	06 ANOS	245 UND
44	BERMUDA INFANTO INFANTIL EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO LARGO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE DO LADO ESQUERDO.	08 ANOS	200 UND
45	BERMUDA INFANTO INFANTIL EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO LARGO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE DO LADO ESQUERDO.	10 ANOS	200 UND

46	BERMUDA INFANTO INFANTIL EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO LARGO NO CÔS E ARTE "SESC" NA FRENTE DO LADO ESQUERDO.	12 ANOS	140 UND
47	BERMUDA INFANTO INFANTIL EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO LARGO NO CÔS E ARTE "SESC" NA FRENTE DO LADO ESQUERDO.	14 ANOS	70 UND
48	BERMUDA INFANTO INFANTIL EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO LARGO NO CÔS E ARTE "SESC" NA FRENTE DO LADO ESQUERDO.	16 ANOS	30 UND
49	CAMISA INFNTO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR AMARELA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE DO PROJETO" CRIAR SESC" NA FRENTE E ARTE " SESC NAS COSTAS.	08 ANOS	20 UND
50	CAMISA INFNTO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR AMARELA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE DO PROJETO" CRIAR SESC" NA FRENTE E ARTE " SESC NAS COSTAS	10 ANOS	20 UND
51	CAMISA INFNTO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR AMARELA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE DO PROJETO" CRIAR SESC" NA FRENTE E ARTE " SESC NAS COSTAS	12 ANOS	20 UND
52	CAMISA INFNTO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR AMARELA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE DO PROJETO" CRIAR SESC" NA FRENTE E ARTE " SESC NAS COSTAS	14 ANOS	10 UND
53	CAMISA INFNTO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR AMARELA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE DO PROJETO" CRIAR SESC" NA FRENTE E ARTE " SESC NAS COSTAS	16 ANOS	10 UND
54	CAMISA INFANTIL EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE "SESC E EDUCAÇÃO" NA FRENTE E ARTE "SESC E" EDUCAÇÃO" INFANTIL NAS COSTAS	04 ANOS	65 UND
55	CAMISA INFANTIL EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE "SESC E EDUCAÇÃO" NA FRENTE E ARTE "SESC E" EDUCAÇÃO" INFANTIL NAS COSTAS	06 ANOS	140 UND
56	CAMISA INFANTIL EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE "SESC E EDUCAÇÃO" NA FRENTE E ARTE "SESC E" EDUCAÇÃO" INFANTIL NAS COSTAS	08 ANOS	35 UND
57	CAMISA INFANTIL EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE "SESC E EDUCAÇÃO" NA FRENTE E ARTE "SESC E" EDUCAÇÃO" INFANTIL NAS COSTAS	10 ANOS	30 UND
58	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV NA COR AZUL ROYAL COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE" SESC" E "EDUCAÇÃO"NA FRENTE E ARTE" SESC" E "ENSINO FUNDAMENTAL" NAS COSTAS.	06 ANOS	100 UND

59	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV NA COR AZUL ROYAL COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE" SESC" E "EDUCAÇÃO"NA FRENTE E ARTE" SESC" E "ENSINO FUNDAMENTAL" NAS COSTAS	08 ANOS	230 UND
60	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV NA COR AZUL ROYAL COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE" SESC" E "EDUCAÇÃO"NA FRENTE E ARTE" SESC" E "ENSINO FUNDAMENTAL" NAS COSTAS	10 ANOS	261 UND
61	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV NA COR AZUL ROYAL COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE" SESC" E "EDUCAÇÃO"NA FRENTE E ARTE" SESC" E "ENSINO FUNDAMENTAL" NAS COSTAS	12 ANOS	235 UND
62	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV NA COR AZUL ROYAL COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE" SESC" E "EDUCAÇÃO"NA FRENTE E ARTE" SESC" E "ENSINO FUNDAMENTAL" NAS COSTAS	14 ANOS	100 UND
63	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV NA COR AZUL ROYAL COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE" SESC" E "EDUCAÇÃO"NA FRENTE E ARTE" SESC" E "ENSINO FUNDAMENTAL" NAS COSTAS	16 ANOS	90 UND
64	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV NA COR AZUL ROYAL COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE"SESC E "EDUCAÇÃO" NA FRENTE E ARTE"SESC " E "ENSINO FUNDAMENTAL" NAS COSTAS.	18 ANOS	10 UND
65	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV COM GOLA REDONDA E SEM MANGA ESTILO MACHÃO NA COR CINZA CHUMBO COM ARTE "SESC" E "EDUCAÇÃO"NA FRENTE E "EDUCACAÇÃO FÍSICA" NAS COSTAS.	04 ANOS	65 UND
66	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV COM GOLA REDONDA E SEM MANGA ESTILO MACHÃO NA COR CINZA CHUMBO COM ARTE "SESC" E "EDUCAÇÃO"NA FRENTE E "EDUCACAÇÃO FÍSICA" NAS COSTAS.	06 ANOS	200 UND
67	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV COM GOLA REDONDA E SEM MANGA ESTILO MACHÃO NA COR CINZA CHUMBO COM ARTE "SESC" E "EDUCAÇÃO"NA FRENTE E "EDUCACAÇÃO FÍSICA" NAS COSTAS.	08 ANOS	250 UND
68	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV COM GOLA REDONDA E SEM MANGA ESTILO MACHÃO NA COR CINZA CHUMBO COM ARTE "SESC" E "EDUCAÇÃO"NA FRENTE E "EDUCACAÇÃO FÍSICA" NAS COSTAS.	10 ANOS	266 UND
69	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV COM GOLA REDONDA E SEM MANGA ESTILO MACHÃO NA COR CINZA CHUMBO COM ARTE "SESC" E "EDUCAÇÃO"NA FRENTE E "EDUCACAÇÃO FÍSICA" NAS COSTAS.	12 ANOS	215 UND
70	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV COM GOLA REDONDA E SEM MANGA ESTILO MACHÃO NA COR CINZA CHUMBO COM ARTE "SESC" E "EDUCAÇÃO"NA FRENTE E "EDUCACAÇÃO FÍSICA" NAS COSTAS.	14 ANOS	50 UND
71	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV COM GOLA REDONDA E SEM MANGA ESTILO MACHÃO NA COR CINZA CHUMBO COM ARTE "SESC" E "EDUCAÇÃO"NA FRENTE E "EDUCACAÇÃO FÍSICA" NAS COSTAS.	16 ANOS	70 UND

72	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICOS E CORDÃO NO CÔS E ARTE "SESC" NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO.	04 ANOS	40 UND
73	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICOS E CORDÃO NO CÔS E ARTE "SESC" NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO	06 ANOS	150 UND
74	CALÇA INFANTO JUVENIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICOS E CORDÃO NO CÔS E ARTE "SESC" NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO	04 ANOS	15 UND
75	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO E CORDÃO NOS CÔS A ARTE"SESC NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO.	06 ANOS	90 UND
76	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO E CORDÃO NOS CÔS A ARTE"SESC NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO	08 ANOS	215 UND
77	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO E CORDÃO NOS CÔS A ARTE"SESC NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO	10 ANOS	210 UND
78	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO E CORDÃO NOS CÔS A ARTE"SESC NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO	12 ANOS	150 UND
79	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO E CORDÃO NOS CÔS A ARTE"SESC NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO	14 ANOS	90 UND
80	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO E CORDÃO NOS CÔS A ARTE"SESC NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO	16 ANOS	30 UND
81	CAMISA NA COR BRANCA COM ARTE DO PROJETO NA FRENTE E LOGO SESC NA COSTA CAMISA EM POLIVISCOSE E ALGODÃO MANGA MACHÃO GOLA REDONDA SERIGRAFIA EM POLICROMIA NA FRENTE.	08 ANOS	90 UND
82	CAMISA NA COR BRANCA COM ARTE DO PROJETO NA FRENTE E LOGO SESC NA COSTA CAMISA EM POLIVISCOSE E ALGODÃO MANGA MACHÃO GOLA REDONDA SERIGRAFIA EM POLICROMIA NA FRENTE.	10 ANOS	80 UND
83	CAMISA NA COR BRANCA COM ARTE DO PROJETO NA FRENTE E LOGO SESC NA COSTA CAMISA EM POLIVISCOSE E ALGODÃO MANGA MACHÃO GOLA REDONDA SERIGRAFIA EM POLICROMIA NA FRENTE.	12 ANOS	70 UND
84	CAMISA NA COR BRANCA COM ARTE DO PROJETO NA FRENTE E LOGO SESC NA COSTA CAMISA EM POLIVISCOSE E ALGODÃO MANGA MACHÃO GOLA REDONDA SERIGRAFIA EM POLICROMIA NA FRENTE.	14 ANOS	50 UND
85	CAMISA NA COR BRANCA COM ARTE DO PROJETO NA FRENTE E LOGO SESC NAS COSTAS, CAMISA EM POLIVISCOSE E ALGODÃO, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NA FRENTE.	ADULTO/P	60 UND
86	CAMISA NA COR BRANCA COM ARTE DO PROJETO NA FRENTE E LOGO SESC NAS COSTAS, CAMISA EM POLIVISCOSE E ALGODÃO, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NA FRENTE	ADULTO/M	50 UND

87	CAMISA NA COR BRANCA COM ARTE DO PROJETO NA FRENTE E LOGO SESC NAS COSTAS, CAMISA EM POLICISCOSE E ALGODÃO, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NA FRENTE	ADULTO/G	30 UND
----	---	----------	--------

4.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Esse registro tem prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até 36 (trinta e seis) meses, caso seja vantajoso para a contratante.

4.2 A entrega dos materiais objeto deste memorial dar-se á de forma parcelada, conforme as solicitações do Sesc Pará, encaminhadas através de ordem de compra, via e-mail, confirmando a quantidade solicitada para atender o pedidol.

4.3 É importante observar que os pedidos srão feitos de forma anual para atender a necessidade da contratante com a quantidade de acordo com a demanda, podendo ter pedido ou não, mediante necessidade do material.

4.4 Fica estabelecido que o prazo para entrega dos itens deverá ser de até 20(vinte)dias úteis, após a Ordem de Compra (OC) enviada pelo Sesc Pará.

4.5 Diante de qualquer inconformidade relacioanada à qualidade dos materiais caberá a empresa Contratada efetuar a troca dos mateirias, no prazo máximo 20(vinte) dias corridos contados da solicitação do contratante, sem ônus para o Sesc Pará.

4.6 Não serão aceitos sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam o padrão estabelecido, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

4.7 As entregas deverão ser feitas na Unidade Sesc Almoxarifado Central, localizado na Avenida Senador Lemos, 2056 – Sacramenta – Belém-PA, Cep:66113-003, horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 de segunda à sexta-feira.

4.8 Se após o recebimento, constata-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a contratada será notificada por escrito.

4.9 A Contratada assegurará a troca do material sem ônus em caso o material estejs em desacordo com o padrão de qualidade estabelecido nesse terno de referência.

4.10 O recebimento do objeto, se posterior for verificado a sua inconformidade com as especificações no que não seja percebida no ato da entrega, fica determinado a troca ou devolução do produto, no prazo de até 7(sete) dias úteis, contados a apartir do recebimento.

4.11 Caso o contratante não se manifeste nesse prazo, considera-se que o material atendeu as conformidades solicitadas dando o aceite do objeto.

4.12 No ato de entrega do objeto, a contratada deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto, juntamente com a indicação da correspondente Ordem de Compra (OC) de origem do pedido referente ao mês de competência, não sendo aceito documento fiscal de períodos anteriores.

4.13 Para recebimento dos produtos. Todos os objetos entregues deverão apresentar extamente as especificações técnicas constantes nete Termo de Referência e demais documentos anexos á licitação.

4.14 Todos os custos e as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

4.15 A entrega do(s) produtos(os) será fiscalizada pelo contratante, pelos funcionários do Almoxarifado central e qualquer diligência poderão fornecer à contratada orientação quanto a execução e qualidade exigidas no fornecimento dos produtos e ainda apresentar relatório contendo todas as ocorrências referentes aos produtos recebidos.

4.16 A referida Fiscalização não exime a contratada daresponsabilidade no controle e fiscalização no fornecimento do produto.

4.17 A Fiscalização do contratante poderá suspender o fornecimento total ou parcial em qualquer tempo, sem que, a seu critério, considerar esta medida necessária à regular execução deste, ou à salvaguarda dos interesses do Sesc Pará.

4.18 A Fiscalização do Contratante poderá recusar os métodos de trabalho, processos de execução do serviço de entrega ou o recebimento dos produtos que, ao seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativo estipulados, controlando as condições da entrega e ajustando com a contratada as alterações na sequencia da execução, de modo a

exigir desta, na ocorrência de atraso nas entregas, a adoção de procedimento diferente.

5. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Efetuar o fornecimento do objeto da licitação. Dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta da contratada, bem como do Edital e seus anexos, nas quantidades solicitadas e conforme referências contidas neste Termo de Referência.

5.2 Cumprir fielmente as obrigações assumidas e as descrições/quantidades relativas aos itens descritos neste processo licitatório. Edital, Anexos, proposta de preço, bem como pelas determinações e orientações que, durante o prazo contratual lhe forem repassadas pela fiscalização do contratante.

5.3 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento as cláusulas, condições e especificações deste processo licitatório.

5.4 Entregar os itens objeto da licitação, dentro dos prazos determinados na Ordem de Compra (OC) emitida pelo Sesc Pará, nas quantidades solicitadas e especificações previstas neste Termo de Referência, bem como no Edital e anexos.

5.5 Responsabilizar-se por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do produto bem como eventual custo adicional de frete na entrega ou transporte.

5.6 Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital e seus anexos.

5.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade e quantidade da entrega.

5.8 Execer rigoroso controle de qualidade sobre os produtos, sem prejuízo de controle feito pela contratante e observado o disposto nas cláusulas seguintes:

5.9 Caso o contratante constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações do produto, a mesma poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos produtos e efetuar a sua devolução à contratada, para que esta os substitua sem qualquer ônus ao contratante.

5.10 Quando houver necessidade de troca dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em 20(vinte) dias corridos contados da solicitação do contratante.

5.11 Substituir, sem recursos adicionais, todos os itens que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital e anexos, bem como aqueles que apresentarem vícios ocultos ou posteriores à entrega.

5.12 Receber o responsável técnico ou outro funcionário designado pelo Contratante em suas dependências, sempre que necessário, apresentando toda a documentação solicitada.

5.13 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, sob pena de rescisão, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.14 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão e decorrentes de culpa ou dolo, bem como de quem em seu nome agir ou emitir-se, quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Permitir o acesso de fornecimento da CONTRATADA, aos locais de entrega, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

6.2 Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

6.3 Comunicar oficialmente a CONTRATADA, quais quer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

6.4 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta CONTRATAÇÃO.

6.5 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste instrumento e no Contrato.

6.6 Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e neste Termo de Referência.

7- FISCAL DO CONTRATO

7.1 Os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento será a equipe composta pelas áreas de Comunicação, Educação e Almoxarifado do Sesc/PA.

THAIS FRANCO DE SÁ PIMENTA
CLAUDIR FREIRE MODESTO
FRANCINAIDE SOARES DA CRUZ ALVES.

Belém, 01 de dezembro de 2023.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

(Papel timbrado da licitante, razão social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço) Especificação dos objetos e quantitativos:

ITEM	PRODUTO	TAMANHO	QTDE	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMAMRELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO.	06 ANOS	05 UND.			
02	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMAMRELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	08 ANOS	50 UND			
03	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMAMRELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	10 ANOS	100 UND			
04	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMAMRELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	12 ANOS	150 UND			
05	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMAMRELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	14 ANOS	160 UND			
06	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMAMRELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	16 ANOS	50 UND			
07	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMAMRELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	P	120 UND			
08	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMAMRELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO.	M	210 UND			

09	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMARELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	G	190 UND			
10	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMARELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	GG	65 UND			
11	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	06 ANOS	05 UND			
12	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	08 ANOS	50 UND			
13	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	10 ANOS	100 UND			
14	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	12 ANOS	150 UND			
15	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	14 ANOS	160 UND			
16	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	16 ANOS	50 UND			
17	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	P	120 UND			
18	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	M	210 UND			
19	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	G	190 UND			

20	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	GG	65 UND			
21	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR AZUL MARINHO GOLA REDONDA COM MANGA" ARTE SEC LER" NA FRENTE E "ARTE SESC" NAS COSTAS.	P	350 UND			
22	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR AZUL MARINHO GOLA REDONDA COM MANGA" ARTE SEC LER" NA FRENTE E "ARTE SESC" NAS COSTAS.	M	420 UND			
23	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR AZUL MARINHO GOLA REDONDA COM MANGA" ARTE SEC LER" NA FRENTE E "ARTE SESC" NAS COSTAS.	G	250 UND			
24	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR AZUL MARINHO GOLA REDONDA COM MANGA" ARTE SEC LER" NA FRENTE E "ARTE SESC" NAS COSTAS.	GG	100 UND			
25	CAMISA INFANTO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE "CRIAR SESC" NA FRENTE E ARTE "SESC" NAS COSTAS.	08 ANOS	170 UND			
26	CAMISA INFANTO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE "CRIAR SESC" NA FRENTE E ARTE "SESC" NAS COSTAS	10 ANOS	225 UND			

27	CAMISA INFANTO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE "CRIAR SESC" NA FRENTE E ARTE "SESC" NAS COSTAS	12 ANOS	205 UND			
28	CAMISA INFANTO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE "CRIAR SESC" NA FRENTE E ARTE "SESC" NAS COSTAS	14 ANOS	210 UND			
29	CAMISA INFANTO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE "CRIAR SESC" NA FRENTE E ARTE "SESC" NAS COSTAS	16 ANOS	80 UND			
30	CAMISA ADULTO UNISSEX EM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA GOLA REDONDA COM MANGA," SESC EJA EAD" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS.	P	30 UND			
31	CAMISA ADULTO UNISSEX EM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA GOLA REDONDA COM MANGA," SESC EJA EAD" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS.	M	30 UND			
32	CAMISA ADULTO UNISSEX EM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA GOLA REDONDA COM MANGA," SESC EJA EAD" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS.	G	35 UND			

33	CAMISA ADULTO UNISSEX EM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA GOLA REDONDA COM MANGA," SESC EJA EAD" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS.	GG	15 UND			
34	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERDE GOLA REDONDA COM MANGA "" SESC EJA EAD"" NA FRENTE E "SESC NAS COSTAS	P	30 UND			
35	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERDE GOLA REDONDA COM MANGA "" SESC EJA EAD"" NA FRENTE E "SESC NAS COSTAS	M	30 UND			
36	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERDE GOLA REDONDA COM MANGA "" SESC EJA EAD"" NA FRENTE E "SESC NAS COSTAS	G	35 UND			
37	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERDE GOLA REDONDA COM MANGA "" SESC EJA EAD"" NA FRENTE E "SESC NAS COSTAS	GG	15 UND			
38	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR PRETA GOLA REDONDA COM MANGA"SESC LER NA FRENTE E " SESC" NAS COSTAS.	P	40 UND			
39	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR PRETA GOLA REDONDA COM MANGA"SESC LER NA FRENTE E " SESC" NAS COSTAS	M	44 UND			

40	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR PRETA GOLA REDONDA COM MANGA"SESC LER NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS	G	24 UND			
41	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR PRETA GOLA REDONDA COM MANGA"SESC LER NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS	GG	12 UND			
42	BERMUDA INFANTO INFANTIL EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO LARGO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE DO LADO ESQUERDO.	04 ANOS	40 UND			
43	BERMUDA INFANTO INFANTIL EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO LARGO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE DO LADO ESQUERDO.	06 ANOS	245 UND			
44	BERMUDA INFANTO INFANTIL EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO LARGO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE DO LADO ESQUERDO.	08 ANOS	200 UND			
45	BERMUDA INFANTO INFANTIL EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO LARGO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE DO LADO ESQUERDO.	10 ANOS	200 UND			
46	BERMUDA INFANTO INFANTIL EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO LARGO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE DO LADO ESQUERDO.	12 ANOS	140 UND			

47	BERMUDA INFANTO INFANTIL EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO LARGO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE DO LADO ESQUERDO.	14 ANOS	70 UND			
48	BERMUDA INFANTO INFANTIL EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO LARGO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE DO LADO ESQUERDO.	16 ANOS	30 UND			
49	CAMISA INFANTO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR AMARELA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE DO PROJETO" CRIAR SESC" NA FRENTE E ARTE " SESC NAS COSTAS.	08 ANOS	20 UND			
50	CAMISA INFANTO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR AMARELA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE DO PROJETO" CRIAR SESC" NA FRENTE E ARTE " SESC NAS COSTAS	10 ANOS	20 UND			
51	CAMISA INFANTO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR AMARELA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE DO PROJETO" CRIAR SESC" NA FRENTE E ARTE " SESC NAS COSTAS	12 ANOS	20 UND			
52	CAMISA INFANTO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR AMARELA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE DO PROJETO" CRIAR SESC" NA FRENTE E ARTE " SESC NAS COSTAS	14 ANOS	10 UND			

53	CAMISA INFNTO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR AMARELA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE DO PROJETO" CRIAR SESC" NA FRENTE E ARTE " SESC NAS COSTAS	16 ANOS	10 UND			
54	CAMISA INFANTIL EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE "SESC E EDUCAÇÃO" NA FRENTE E ARTE "SESC E" EDUCAÇÃO" INFANTIL NAS COSTAS	04 ANOS	65 UND			
55	CAMISA INFANTIL EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE "SESC E EDUCAÇÃO" NA FRENTE E ARTE "SESC E" EDUCAÇÃO" INFANTIL NAS COSTAS	06 ANOS	140 UND			
56	CAMISA INFANTIL EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE "SESC E EDUCAÇÃO" NA FRENTE E ARTE "SESC E" EDUCAÇÃO" INFANTIL NAS COSTAS	08 ANOS	35 UND			
57	CAMISA INFANTIL EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE "SESC E EDUCAÇÃO" NA FRENTE E ARTE "SESC E" EDUCAÇÃO" INFANTIL NAS COSTAS	10 ANOS	30 UND			
58	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV NA COR AZUL ROYAL COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE" SESC" E "EDUCAÇÃO"NA FRENTE E ARTE" SESC" E "ENSINO FUNDAMENTAL" NAS COSTAS.	06 ANOS	100 UND			

59	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV NA COR AZUL ROYAL COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE" SESC" E "EDUCAÇÃO"NA FRENTE E ARTE" SESC" E "ENSINO FUNDAMENTAL" NAS COSTAS	08 ANOS	230 UND			
60	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV NA COR AZUL ROYAL COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE" SESC" E "EDUCAÇÃO"NA FRENTE E ARTE" SESC" E "ENSINO FUNDAMENTAL" NAS COSTAS	10 ANOS	261 UND			
61	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV NA COR AZUL ROYAL COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE" SESC" E "EDUCAÇÃO"NA FRENTE E ARTE" SESC" E "ENSINO FUNDAMENTAL" NAS COSTAS	12 ANOS	235 UND			
62	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV NA COR AZUL ROYAL COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE" SESC" E "EDUCAÇÃO"NA FRENTE E ARTE" SESC" E "ENSINO FUNDAMENTAL" NAS COSTAS	14 ANOS	100 UND			
62	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV NA COR AZUL ROYAL COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE" SESC" E "EDUCAÇÃO"NA FRENTE E ARTE" SESC" E "ENSINO FUNDAMENTAL" NAS COSTAS	14 ANOS	100 UND			
63	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV NA COR AZUL ROYAL COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE" SESC" E "EDUCAÇÃO"NA FRENTE E ARTE" SESC" E "ENSINO FUNDAMENTAL" NAS COSTAS	16 ANOS	90 UND			

64	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV NA COR AZUL ROYAL COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE "SESC E "EDUCAÇÃO" NA FRENTE E ARTE "SESC " E "ENSINO FUNDAMENTAL" NAS COSTAS.	18 ANOS	10 UND			
65	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV COM GOLA REDONDA E SEM MANGA ESTILO MACHÃO NA COR CINZA CHUMBO COM ARTE "SESC" E "EDUCAÇÃO" NA FRENTE E "EDUCACAÇÃO FÍSICA" NAS COSTAS.	04 ANOS	65 UND			
66	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV COM GOLA REDONDA E SEM MANGA ESTILO MACHÃO NA COR CINZA CHUMBO COM ARTE "SESC" E "EDUCAÇÃO" NA FRENTE E "EDUCACAÇÃO FÍSICA" NAS COSTAS.	06 ANOS	200 UND			
67	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV COM GOLA REDONDA E SEM MANGA ESTILO MACHÃO NA COR CINZA CHUMBO COM ARTE "SESC" E "EDUCAÇÃO" NA FRENTE E "EDUCACAÇÃO FÍSICA" NAS COSTAS.	08 ANOS	250 UND			
68	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV COM GOLA REDONDA E SEM MANGA ESTILO MACHÃO NA COR CINZA CHUMBO COM ARTE "SESC" E "EDUCAÇÃO" NA FRENTE E "EDUCACAÇÃO FÍSICA" NAS COSTAS.	10 ANOS	266 UND			

69	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV COM GOLA REDONDA E SEM MANGA ESTILO MACHÃO NA COR CINZA CHUMBO COM ARTE "SESC" E "EDUCAÇÃO" NA FRENTE E "EDUCACAÇÃO FÍSICA" NAS COSTAS.	12 ANOS	215 UND			
70	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV COM GOLA REDONDA E SEM MANGA ESTILO MACHÃO NA COR CINZA CHUMBO COM ARTE "SESC" E "EDUCAÇÃO" NA FRENTE E "EDUCACAÇÃO FÍSICA" NAS COSTAS.	14 ANOS	50 UND			
71	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV COM GOLA REDONDA E SEM MANGA ESTILO MACHÃO NA COR CINZA CHUMBO COM ARTE "SESC" E "EDUCAÇÃO" NA FRENTE E "EDUCACAÇÃO FÍSICA" NAS COSTAS.	16 ANOS	70 UND			
72	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICOS E CORDÃO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO.	04 ANOS	40 UND			
73	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICOS E CORDÃO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO	06 ANOS	150 UND			
74	CALÇA INFANTO JUVENIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICOS E CORDÃO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO	04 ANOS	15 UND			

75	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO E CORDÃO NOS CÓS A ARTE"SESC NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO.	06 ANOS	90 UND			
76	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO E CORDÃO NOS CÓS A ARTE"SESC NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO	08 ANOS	215 UND			
76	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO E CORDÃO NOS CÓS A ARTE"SESC NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO	08 ANOS	215 UND			
77	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO E CORDÃO NOS CÓS A ARTE"SESC NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO	10 ANOS	210 UND			
78	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO E CORDÃO NOS CÓS A ARTE"SESC NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO	12 ANOS	150 UND			
79	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO E CORDÃO NOS CÓS A ARTE"SESC NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO	14 ANOS	90 UND			
80	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELÁSTICO E CORDÃO NOS CÓS A ARTE"SESC NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO	16 ANOS	30 UND			
81	CAMISA NA COR BRANCA COM ARTE DO PROJETO NA FRENTE E LOGO SESC NA COSTA CAMISA EM	08 ANOS	90 UND			

	POLIVISCOSE E ALGODÃO MANGA MACHÃO GOLA REDONDA SERIGRAFIA EM POLICROMIA NA FRENTE.					
82	CAMISA NA COR BRANCA COM ARTE DO PROJETO NA FRENTE E LOGO SESC NA COSTA CAMISA EM POLIVISCOSE E ALGODÃO MANGA MACHÃO GOLA REDONDA SERIGRAFIA EM POLICROMIA NA FRENTE.	10 ANOS	80 UND			
83	CAMISA NA COR BRANCA COM ARTE DO PROJETO NA FRENTE E LOGO SESC NA COSTA CAMISA EM POLIVISCOSE E ALGODÃO MANGA MACHÃO GOLA REDONDA SERIGRAFIA EM POLICROMIA NA FRENTE.	12 ANOS	70 UND			
84	CAMISA NA COR BRANCA COM ARTE DO PROJETO NA FRENTE E LOGO SESC NA COSTA CAMISA EM POLIVISCOSE E ALGODÃO MANGA MACHÃO GOLA REDONDA SERIGRAFIA EM POLICROMIA NA FRENTE.	14 ANOS	50 UND			
85	CAMISA NA COR BRANCA COM ARTE DO PROJETO NA FRENTE E LOGO SESC NAS COSTAS, CAMISA EM POLIVISCOSE E ALGODÃO, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NA FRENTE.	ADULTO/P	60 UND			
86	CAMISA NA COR BRANCA COM ARTE DO PROJETO NA FRENTE E LOGO SESC NAS COSTAS, CAMISA EM POLIVISCOSE E ALGODÃO, MANGA CURTA, GOLA	ADULTO/M	50 UND			

	REDONDA, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NA FRENTE					
87	CAMISA NA COR BRANCA COM ARTE DO PROJETO NA FRENTE E LOGO SESC NAS COSTAS, CAMISA EM POLICISCOSE E ALGODÃO, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NA FRENTE	ADULTO/G	30 UND			

	TOTAL.....	
--	------------	--

	TOTAL GERAL.....	
--	------------------	--

Nos valores acima propostos foram mencionadas todas as informações constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão n°. 24/90001-PG e seus Anexos.

Os valores constantes na proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e foram consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, uniformes, administração, mão-de-obra, transporte e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, inclusive lucro.

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

Dados Bancários: Banco _____ – Agência nº _____ – Conta Corrente nº _____.

Razão Social, CNPJ, telefone para contato e endereço da licitante.

Condição de Pagamento: Em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal e recibo devidamente atestado.

Prazo de entrega: A entrega do material ocorrerá será de forma parcela, pelo período de 12 (doze) meses.

Garantia mínima: 12 (doze) meses.

Unidade	Endereço
Unidade Sesc Almoarifado Central	Av. Senador Lemos nº 2056, Bairro: Sacramento CEP 66.113-003 - Belém, PA, fone: (91) 3084-0492/98403-1081

Cidade, UF, ___ de ___ de xxxx

Assinatura do representante legal Nome legível e por extenso



Fecomércio
Senac

Observações:

Este modelo de proposta se destina a facilitar ao licitante a elaboração de sua Proposta Comercial, sendo que o conteúdo aqui previsto são informações mínimas que deverão estar contidos na proposta face as exigências previstas no edital, não devendo ser entendido como um modelo obrigatório de apresentação da mesma;

Alicitante poderá inserir em sua proposta informações adicionais que achar necessária, desde que não contrariem nenhum dispositivo previsto no edital;

Caso a licitante encontre divergência entre o modelo de proposta fornecido pelo Sesc e algum dispositivo contido no edital ou anexos deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação.

O Sesc Pará é uma empresa ISENTA/IMUNE, NÃO contribuinte do ICMS. O Recolhimento da diferença de alíquotas é de responsabilidade do remetente, conforme art.155, letra "b" do inciso VIII da CF - Consulta disponível no site do Sintegra: www.sintegra.gov.br".

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____-PG

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ sob o n.º (inserir número), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade n.º (inserir número e órgão emissor) e do CPF n.º (inserir número), DECLARA seu interesse na adesão ao Cadastro de Reserva do processo em epígrafe, de acordo com o disposto **no item 12 do Edital**.

Inserir local e data

(Nome do representante legal da empresa)

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 24/90001-PG

No dia do mês de, na sede do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, situada na Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359, Edifício Orlando Lobato 6º andar, na cidade de Belém/PA, CEP 66010-010, nos termos da Resolução Sesc/CN nº 1.570/2023 de 20/09/2023 e pela legislação civil aplicável à espécie considerando o julgamento do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 24/90001-PG, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, profissão, portador de RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Nos estritos termos do Pregão Eletrônico em epígrafe, do resultado do julgamento registrado em Ata e do Termo de Homologação respectivo, ficam registrados os seguintes preços:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS ESCOLAS SESC E VESTUÁRIO PARA O PROJETO BRINCANDO NAS FÉRIAS DO SESC/PA, conforme os termos e condições do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PA Nº 24/90001-PG, seus anexos e/ou adendos, e de acordo com os preços registrados neste Instrumento.
- 2.2. O quantitativo total de que trata a planilha contida na Cláusula Segunda deste instrumento, poderá ou não ser adquirido pelo Sesc, o qual será feito de acordo com as necessidades verificadas ao longo da vigência do presente Termo sendo definidos na Ordem de Compra – OC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DO MENOR VALOR

- 2.1. Fornecedor autor do menor preço registrado para os itens relacionados na tabela abaixo.

Razão Social: XXXXXXXXXX.

CNPJ: XXXXXXXXXXXX Telefone (xx)xxxxxxxxxx Email: xxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxx.

UNIFORMES						
ITEM	PRODUTO	TAMANHO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMARELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	06 ANOS	05 UND			
02	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMARELO OURO COM A LOGOMARCA DO SECEM SUBLIMAÇÃO	08 ANOS	50 UND			
03	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMARELO OURO COM A LOGOMARCA DO	10 ANOS	100 UND			

	SESC EM SUBLIMAÇÃO					
04	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMARELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	12 ANOS	150 UND			
05	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMARELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	14 ANOS	160 UND			
06	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMARELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	16 ANOS	50 UND			
07	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMARELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	P	120 UND			
08	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMARELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	M	210 UND			
09	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMARELO OURO COM A LOGOMARCA DO SESC EM SUBLIMAÇÃO	G	190 UND			
10	CAMISA EM POLIVISCOSE NA COR AMARELO OURO COM A LOGOMARCA DO	GG	65 UND			

	SESC EM SUBLIMAÇÃO					
11	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	06 ANOS	05 UND			
12	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	08 ANOS	50 UND			
13	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	10 ANOS	100 UND			
14	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	12 ANOS	150 UND			
15	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	14 ANOS	160 UND			
16	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	16 ANOS	50 UND			
17	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	P	120 UND			
18	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	M	210 UND			
19	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	G	190 UND			
20	BERMUDA EM MALHA TIPO HELANCA GROSSA NA COR AZUL ROYAL	GG	65 UND			

21	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR AZUL MARINHO GOLA REDONDA COM MANGA 'ARTE SESC LER" NA FRENTE E "ARTE SESC" NAS COSTAS	P	350 UND			
22	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR AZUL MARINHO GOLA REDONDA COM MANGA "ARTE SEC LER" NA FRENTE E "ARTE SESC" NAS COSTAS	M	420 UND			
23	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR AZUL MARINHO GOLA REDONDA COM MANGA "ARTE SEC LER" NA FRENTE E "ARTE SESC" NAS COSTAS	G	250 UND			
24	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR AZUL MARINHO GOLA REDONDA COM MANGA "ARTE SEC LER" NA FRENTE E "ARTE SESC" NAS COSTAS	GG	100 UND			
25	CAMISA INFATO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE	08 ANOS	170 UND			

	“CRIAR SESC” NA FRENTE E ARTE “SESC” NAS COSTAS					
26	CAMISA INFATO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE “CRIAR SESC” NA FRENTE E ARTE “SESC” NAS COSTAS	10 ANOS	225 UND			
27	CAMISA INFATO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE “CRIAR SESC” NA FRENTE E ARTE “SESC” NAS COSTAS	12 ANOS	205 UND			
28	CAMISA INFATO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE “CRIAR SESC” NA FRENTE E ARTE “SESC” NAS COSTAS	14 ANOS	210 UND			
29	CAMISA INFATO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE “CRIAR SESC” NA FRENTE E ARTE “SESC” NAS COSTAS	16 ANOS	80 UND			
	CAMISA ADULTO UNISSEX EM 100% ALGODÃO NA COR					

30	BRANCA GOLA REDONDA COM MANGA, "SESC EJA EAD" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS	P	30 UND			
31	CAMISA ADULTO UNISSEX EM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA GOLA REDONDA COM MANGA, "SESC EJA EAD" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS	M	30 UND			
32	CAMISA ADULTO UNISSEX EM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA GOLA REDONDA COM MANGA, "SESC EJA EAD" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS	G	35 UND			
33	CAMISA ADULTO UNISSEX EM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA GOLA REDONDA COM MANGA, "SESC EJA EAD" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS	GG	15 UND			
34	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERDE GOLA REDONDA COM MANGA "SESC EJA EAD" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS	P	30 UND			
35	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERDE GOLA REDONDA COM MANGA "SESC EJA EAD" NA FRENTE E	M	30 UND			

	"SESC" NAS COSTAS					
36	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERDE GOLA REDONDA COM MANGA "SESC EJA EAD" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS	G	35 UND			
37	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR VERDE GOLA REDONDA COM MANGA "SESC EJA EAD" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS	GG	15 UND			
38	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR PRETA GOLA REDONDA COM MANGA "SESC LER" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS	P	40 UND			
39	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR PRETA GOLA REDONDA COM MANGA "SESC LER" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS	M	44 UND			
40	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR PRETA GOLA REDONDA COM MANGA "SESC LER" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS	G	24 UND			
41	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR PRETA GOLA REDONDA COM MANGA "SESC LER" NA FRENTE E "SESC" NAS	GG	12 UND			

	COSTAS					
42	BERMUDA INFANTO INFANTIL EM HELANCA NA COR PRETA COM ELASTICO LARGO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE DO LADO ESQUERDO	04 ANOS	40 UND			
43	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR PRETA GOLA REDONDA COM MANGA "SESC LER" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS	06 ANOS	245 UND			
44	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR PRETA GOLA REDONDA COM MANGA "SESC LER" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS	08 ANOS	200 UND			
45	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR PRETA GOLA REDONDA COM MANGA "SESC LER" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS	10 ANOS	200 UND			
46	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR PRETA GOLA REDONDA COM MANGA "SESC LER" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS	12 ANOS	140 UND			
47	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR PRETA GOLA REDONDA COM MANGA "SESC LER" NA FRENTE E "SESC" NAS	14 ANOS	70 UND			

	COSTAS					
48	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR PRETA GOLA REDONDA COM MANGA "SESC LER" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS	16 ANOS	30 UND			
49	CAMISA INFANTO JUVENIL UNISSEX EM MALHA PV NA COR AMARELA COM GOLA REDONDA COM MANGA COM ARTE DO PROJETO "CRIAR SESC" NA FRENTE E ARTE "SESC" NAS COSTAS	08 ANOS	20 UND			
50	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR PRETA GOLA REDONDA COM MANGA "SESC LER" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS	10 ANOS	20 UND			
51	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR PRETA GOLA REDONDA COM MANGA "SESC LER" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS	12 ANOS	20 UND			
52	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR PRETA GOLA REDONDA COM MANGA "SESC LER" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS	14 ANOS	10 UND			
	CAMISA ADULTO UNISSEX EM MALHA PV NA COR PRETA	16 ANOS	10 UND			

53	GOLA REDONDA COM MANGA "SESC LER" NA FRENTE E "SESC" NAS COSTAS					
54	CAMISA INFANTIL EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE "SESC E EDUCAÇÃO" NA FRENTE E ARTE "SESC E EDUCAÇÃO INFANTIL" NAS COSTAS.	04 ANOS	65 UND			
55	CAMISA INFANTIL EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE "SESC E EDUCAÇÃO" NA FRENTE E ARTE "SESC E EDUCAÇÃO INFANTIL" NAS COSTAS.	06 ANOS	140 UND			
56	CAMISA INFANTIL EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE "SESC E EDUCAÇÃO" NA FRENTE E ARTE "SESC E EDUCAÇÃO INFANTIL" NAS COSTAS.	08 ANOS	35 UND			
57	CAMISA INFANTIL EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE "SESC E EDUCAÇÃO" NA FRENTE E ARTE "SESC E EDUCAÇÃO	10 ANOS	30 UND			

	INFANTIL” NAS COSTAS.					
58	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV NA COR AZUL ROYAL COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE “SESC E EDUCAÇÃO” NA FRENTE E ARTE “SESC E ENSINO FUNDAMENTAL” NAS COSTAS.	06 ANOS	100 UND			
59	CAMISA INFANTIL EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE “SESC E EDUCAÇÃO” NA FRENTE E ARTE “SESC E EDUCAÇÃO INFANTIL” NAS COSTAS.	08 ANOS	230 UND			
60	CAMISA INFANTIL EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE “SESC E EDUCAÇÃO” NA FRENTE E ARTE “SESC E EDUCAÇÃO INFANTIL” NAS COSTAS.	10 ANOS	261 UND			
61	CAMISA INFANTIL EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE “SESC E EDUCAÇÃO” NA FRENTE E ARTE “SESC E EDUCAÇÃO INFANTIL” NAS COSTAS.	12 ANOS	235 UND			

62	CAMISA INFANTIL EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE "SESC E EDUCAÇÃO" NA FRENTE E ARTE "SESC E EDUCAÇÃO INFANTIL" NAS COSTAS.	14 ANOS	100 UND			
63	CAMISA INFANTIL EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE "SESC E EDUCAÇÃO" NA FRENTE E ARTE "SESC E EDUCAÇÃO INFANTIL" NAS COSTAS.	16 ANOS	90 UND			
64	CAMISA INFANTIL EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE "SESC E EDUCAÇÃO" NA FRENTE E ARTE "SESC E EDUCAÇÃO INFANTIL" NAS COSTAS.	18 ANOS	10 UND			
65	CAMISA INFANTO JUVENIL EM MALHA PV COM GOLA REDONDA E SEM MANGA ESTILO MACHÃO NA COR CINZA CHUMBO COM ARTE "SESC E EDUCAÇÃO" NA FRENTE E "EDUCAÇÃO FISICA" NAS COSTAS.	04 ANOS	65 UND			
	CAMISA INFANTIL EM					

66	MALHA PV NA COR VERMELHA COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE "SESC E EDUCAÇÃO" NA FRENTE E ARTE "SESC E EDUCAÇÃO INFANTIL" NAS COSTAS.	06 ANOS	200 UND			
67	CAMISA INFANTIL EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE "SESC E EDUCAÇÃO" NA FRENTE E ARTE "SESC E EDUCAÇÃO INFANTIL" NAS COSTAS.	08 ANOS	250 UND			
68	CAMISA INFANTIL EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE "SESC E EDUCAÇÃO" NA FRENTE E ARTE "SESC E EDUCAÇÃO INFANTIL" NAS COSTAS.	10 ANOS	266 UND			
69	CAMISA INFANTIL EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE "SESC E EDUCAÇÃO" NA FRENTE E ARTE "SESC E EDUCAÇÃO INFANTIL" NAS COSTAS.	12 ANOS	215 UND			
	CAMISA INFANTIL EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM					

70	MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE "SESC E EDUCAÇÃO" NA FRENTE E ARTE "SESC E EDUCAÇÃO INFANTIL" NAS COSTAS.	14 ANOS	50 UND			
71	CAMISA INFANTIL EM MALHA PV NA COR VERMELHA COM MANGA E GOLA REDONDA COM ARTE "SESC E EDUCAÇÃO" NA FRENTE E ARTE "SESC E EDUCAÇÃO INFANTIL" NAS COSTAS.	16 ANOS	70 UND			
72	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELASTICOS E CORDÃO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO.	04 ANOS	40 UND			
73	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELASTICOS E CORDÃO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO	06 ANOS	150 UND			
74	CALÇA INFANTO JUVENIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELASTICOS E CORDÃO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO	04 ANOS	15 UND			

75	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELASTICOS E CORDÃO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO	06 ANOS	90 UND			
76	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELASTICOS E CORDÃO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO	08 ANOS	215 UND			
77	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELASTICOS E CORDÃO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO	10 ANOS	210 UND			
78	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELASTICOS E CORDÃO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO	12 ANOS	150 UND			
79	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA NA COR PRETA COM ELASTICOS E CORDÃO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO	14 ANOS	90 UND			
	CALÇA INFANTIL UNISSEX EM HELANCA					

80	NA COR PRETA COM ELASTICOS E CORDÃO NO CÓS E ARTE "SESC" NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO	16 ANOS	30 UND			
81	CAMISA NA COR BRANCA COM ARTE DO PROJETO NA FRENTE E LOGO SESC NA COSTA CAMISA EM POLIVISCOSE E ALGODÃO MANGA MACHÃO GOLA REDONDA SERIGRAFIA EM POLICROMIA NA FRENTE.	08 ANOS	90 UND			
82	CAMISA NA COR BRANCA COM ARTE DO PROJETO NA FRENTE E LOGO SESC NA COSTA CAMISA EM POLIVISCOSE E ALGODÃO MANGA MACHÃO GOLA REDONDA SERIGRAFIA EM POLICROMIA NA FRENTE.	10 ANOS	80 UND			
83	CAMISA NA COR BRANCA COM ARTE DO PROJETO NA FRENTE E LOGO SESC NA COSTA CAMISA EM POLIVISCOSE E ALGODÃO MANGA MACHÃO GOLA REDONDA SERIGRAFIA EM POLICROMIA NA FRENTE.	12 ANOS	70 UND			

84	CAMISA NA COR BRANCA COM ARTE DO PROJETO NA FRENTE E LOGO SESC NA COSTA CAMISA EM POLIVISCOSE E ALGODÃO MANGA MACHÃO GOLA REDONDA SERIGRAFIA EM POLICROMIA NA FRENTE.	14 ANOS	50 UND			
85	CAMISA NA COR BRANCA COM ARTE DO PROJETO NA FRENTE E LOGO SESC NAS COSTAS, CAMISA EM POLICISCOSE E ALGODÃO, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA EM POLICROMIA NA FRENTE.	ADULTO/P	60 UND			
86	CAMISA NA COR BRANCA COM ARTE DO PROJETO NA FRENTE E LOGO SESC NA COSTA CAMISA EM POLIVISCOSE E ALGODÃO MANGA MACHÃO GOLA REDONDA SERIGRAFIA EM POLICROMIA NA FRENTE.	ADULTO/M	50 UND			
	CAMISA NA COR BRANCA COM ARTE DO PROJETO NA FRENTE E LOGO SESC NA COSTA CAMISA EM POLIVISCOSE E	ADULTO/G	30 UND			

87	ALGODÃO MACHÃO REDONDA SERIGRAFIA POLICROMIA FRENTE.	MANGA GOLA EM NA					
TOTAL GERAL:							

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Termo de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do Sesc/DR-PA, por acordo entre as partes, por igual período ou fração, mediante termo aditivo, desde que a proposta continue se mostrando mais vantajosa.
- 3.2. Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preço, o Sesc/DR-PA, não estará obrigado a adquirir os itens, objeto deste Termo, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajosa para a Entidade.
- 3.3. Poderá haver reajustes do valor dos produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com índices oficiais, mediante manifestação das partes, através de Termo Aditivo, cabendo à CONTRATADA justificar e comprovar, as eventuais oscilações de preços no mercado que elevem ou reduzam os custos dos serviços, ou ainda em razão de fato imprevisível, superveniente de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados e, ficando a critério da CONTRATANTE, após realização de diligências e pesquisas de mercado, a decisão de deferir ou não do pedido de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1. A cada fornecimento, o pagamento será realizado pelo Sesc/DR-PA por meio transferência bancária em conta corrente do fornecedor em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestada pelo setor responsável, que declara que o fornecimento foi executado de acordo com o contratado, não serão aceitos boletos bancários.
- 4.2. Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução deste Contrato.
- 4.3. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências que se tornarem necessárias à regularização do presente contrato, sendo expressamente vedada a sua negociação com terceiros alheios a este contrato, qualquer que seja a finalidade.
- 4.4. No valor estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, EPI's, EPC's, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de realização do serviço devidas em decorrência, direta e/ou indireta, da execução do objeto deste contrato, bem como o lucro da CONTRATADA.
- 4.5. Nenhum título de crédito decorrente da prestação de serviço poderá ser negociado com instituição financeira.

CLAUSULA QUINTA – DA CLAUSULA INTEGRANTE

- 5.1. Constituem Partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no PREGÃO SESC/DR-PA Nº 24/90001-PG, no Edital e em seus anexos e/ou adendos, inclusive a proposta comercial e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado e dos que aderirem ao presente Termo de Registro de

Preço.

5.2. Havendo contradição entre os referidos documentos prevalecerá conforme a ordem de precedência destes, de cima para baixo:

5.2.1. Termo de Registro de Preço.

5.2.2. Termo de Referência – Anexo I.

5.2.3. Edital e demais Anexos e/ou Adendos.

5.2.4. Proposta Comercial.

CLÁUSULA SEXTA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

6.1. Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Sesc/DR-PA, será emitido pela Gerência de Suprimentos e Contratos (GSC), Ordem de Compra (OC), de acordo com as condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preço, o qual autorizará a realização da entrega. Caso a licitante não retire a Ordem de Compra (OC), dentro do prazo previsto no edital, a empresa decairá do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei e no Edital do Pregão nº 24/90001-PG.

6.2. As entregas do(s) produto(s) deverão ser realizadas no Almoxarifado do Sesc/PA, localizado na Av. Senador Lemos, nº 2056-b, bairro Telégrafo, Belém/PA, CEP 66113-003, em horário comercial das 8h30min às 11h e 14h as 16h, podendo haver troca na indicação do endereço pelo Sesc/DR/PA dentro do mesmo município, Belém ou Ananindeua.

6.3. A entrega do produto será de responsabilidade da licitante vencedora.

6.4. O produto deverá ser entregue embalado, em caixas especificadas, com etiquetas coladas com o nome do produto, tamanho e a quantidade contida na caixa.

6.5. Todo o produto entregue será examinado pelo Almoxarifado para ser aprovado, podendo, em caso de qualquer divergência das especificações, quantidades, marcas e tipos, acarretar em penalidades previstas neste Termo.

6.6. O prazo máximo para entrega dos produtos contido na Ordem de Compra (OC), será de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento da referida Ordem de Compra.

6.7. Quando da entrega dos produtos, a qualidade e especificação dos mesmos serão verificados através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total na nota de entrega para posterior reposição, o que será feito sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.8. Quando for constatada qualquer irregularidade, em qualquer produto, será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que seja providenciada a respectiva correção ou substituição.

6.8.1. Decorrido o prazo a que se refere o subitem anterior e não solucionada a irregularidade apresentada, serão aplicadas as sanções previstas nesta Ata.

6.9. É facultado ao Sesc/DR-PA, quando o convocado não aceitar efetuar a entrega do(s) produto(s) no prazo e condições estabelecidos, convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação, independentemente das cominações que serão impostas à empresa.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Obedecer às especificações do produto.

7.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até as dependências da CONTRATANTE, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessidades ao cumprimento de suas obrigações serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.3. Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido neste Termo de Registro de Preços.

7.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do produto fornecido.

7.5. Realizar reposição imediata, após comunicado da CONTRATADA através da comunicação documental, o(s) produto(s)

devolvido(s) por falta de qualidade, resultando na impropriedade para consumo ou condicionamento inadequado.

7.6. A responsabilidade dos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo na execução deste Termo, não reduzindo ou excluindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do órgão interessado.

7.7. O retardo na entrega dos produtos estabelecidos na Cláusula Segunda, quando não justificado será considerado como infração contratual.

7.8. Responder por todas as despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo, obrigatoriamente, pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação vigente, aplicável ao pessoal empregado na execução deste Termo.

7.9. Manter, durante toda execução deste Termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações, previamente, assumidas.

7.10. Substituição de marcas, estabelecidas na Cláusula Segunda, serão aceitas somente em caso de descontinuidade desta no mercado. A marca ofertada à substituição deverá atender todas as especificações técnicas na marca anterior.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar a execução do contrato dos uniformes licitado.

8.2. Tomar todas as providências necessárias para o cumprimento fiel deste Termo.

8.3. Efetuar o pagamento devido nos termos da cláusula quarta deste instrumento.

8.4. Prestar, aos funcionários da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente possam vir a ser solicitadas e que digam respeito ao fornecimento do produto em questão.

8.5. Comunicar, por escrito à CONTRATADA, o não recebimento dos uniformes, pontuando o motivo de sua não adequação aos termos vigentes neste Termo.

8.6. Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ato da entrega dos produtos.

8.7. Na data da entrega, os uniformes serão analisado para fins de atesto e verificação de conformidade com o produto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O CONTRATANTE designa como fiscal(is) deste Termo de Registro de Preços, a Sra THAIS FRANCO DE SÁ PIMENTA e, em sua ausência, pela Sra FRANCINAIDE SOARES DA CRUZ ALVES e o Sr. CLAUDIR FREIRE MODESTO, que poderão fornecer à CONTRATADA orientação quanto à execução e qualidade exigidas na prestação dos serviços e, ainda, solicitar apresentação de relatório contendo todas as ocorrências.

9.2. A referida fiscalização não exime a CONTRATADA da responsabilidade no controle e própria fiscalização dos serviços objeto desta Ata de Termo de Registro de Preços.

9.3. Os empregados credenciados para fiscalização da execução do objeto deste Termo de Registro de Preços serão investidos de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos produtos ora contratados, tendo como atribuições principais:

9.3.1. Exigir da CONTRATADA a estrita observância às estipulações deste Termo de Registro de Preços, à documentação a ele anexa, às normas do CONTRATANTE.

9.3.2. Suspender a prestação dos serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que a seu critério, considerar esta medida necessária à regular execução do mesmo ou à salvaguarda dos interesses do CONTRATANTE.

9.3.3. Diligenciar o cumprimento dos prazos estabelecidos contratualmente, bem como pela fiscalização deste Termo de Registro de Preços.

9.3.4. Recusar os métodos de trabalho ou processos de execução que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e

padrões técnicos e administrativos estipulados pelo presente Termo de Registro de Preços.

9.3.5. Controlar as condições de trabalho, ajustando com CONTRATADA as alterações que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir da CONTRATADA, na ocorrência de atraso na execução do objeto deste Termo de Registro de Preços, a adoção de regime de trabalho que possibilite o adequado cumprimento do objeto contratual.

9.3.6. Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução dos problemas surgidos.

9.3.7. Determinar os prazos para cumprimento das exigências.

9.4. A CONTRATADA aceita, neste ato, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que o necessitar e que forem julgados necessários à execução do objeto deste Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA DECIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

10.1. Constituem partes integrantes deste Termo, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 24/90001-PG e seus anexos, inclusive a proposta de menor preço por item e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado e pelos documentos dos licitantes que a ele aderiram, sendo que a validade destes documentos deverá ser mantida atualizada, podendo, a qualquer momento, ser solicitada pelo Sesc/DR/PA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS

11.1. Nenhuma disposição deste Termo poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de instrumento aditivo.

11.2. O fato de uma das partes tolerarem qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

12.1. Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) baixa da Ata de Registro de Preço, Sesc/DR/PA;
- c) Multa de até 10% do valor da Ordem de Compra;
- d) impedimento de licitar e contratar com o Sesc/PA, por até dois anos.

11.2. As penalidades descritas nesta cláusula 12.1 podem ser aplicadas cumulativamente.

11.3. A recusa em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 3 (três) dias corridos a partir da convocação, dará ao Sesc/PA o direito de suspender o licitante em até 2 (dois) anos do direito de licitar, contratar com o Sesc e homologar e adjudicar este termo aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO

13.1 O Fornecedor obriga-se a manter o mais absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, dados, valores,

sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais, e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso, que não sejam de domínio público, em razão da execução deste Termo de Registro de Preço, e que não poderão ser divulgadas a terceiros, verbalmente ou por escrito, em qualquer época ou circunstância, sem o consentimento prévio e expresso do Serviço Social do Comércio – Sesc/PA

13.2 O Fornecedor assume, perante ao Serviço Social do Comércio – Sesc/PA, toda e qualquer responsabilidade, por seus, diretores, empregados e/ou prepostos, por violação dos dados confidenciais de que trata a Política de Segurança da Informação (PSI) do Departamento do Sesc/PA.

13.3 O Fornecedor se compromete a manter arquivado, sob classificação de confidencial, em lugar restrito e próprio para tal, todos os documentos relativos a presente contratação, bem como qualquer informação recebida, comprometendo-se não revelá-la a quem quer que seja, nem utilizá-la para outro propósito que não seja de interesse do Termo de Registro de Preço.

13.4 Qualquer divulgação não autorizada geradora de responsabilidade importará na assunção de responsabilidade por aquele que divulgou.

13.5. É terminantemente proibido e, passível de rescisão contratual, a divulgação de qualquer informação objeto do presente Instrumento.

13.6. Nenhum anúncio à imprensa ou qualquer outro pronunciamento deverá ser feito sem o consentimento expresso do Serviço Social do Comércio – Sesc/PA.

13.7. As obrigações de sigilo e confidencialidade, previstas nesta Cláusula, vinculam o Fornecedor durante a vigência deste Termo de Registro de Preço e continuarão na hipótese de seu término, possibilitando a imediata rescisão deste Instrumento, caso este esteja vigente, com aplicação das penalidades cabíveis e, estando ou não vigente o Termo de Registro de Preço, sem prejuízo da responsabilização pelas perdas e danos comprovadamente causados.

13.8. A qualquer tempo durante a vigência deste Termo de Registro de Preço, o Serviço Social do Comércio – Sesc/PA, poderá(ão), independentemente de justificativa, solicitar a devolução, no todo ou em parte, de quaisquer documentos, classificados como confidenciais ou não, comprometendo-se o Fornecedor a entregá-los prontamente.

13.9. Findo ou rescindido o presente Termo de Registro de Preço, cada uma das Partes compromete-se, independentemente de solicitação, a proceder a pertinente devolução de todos os documentos confidenciais ou não em seu poder, vedada a sua cópia e manutenção de quaisquer formas de reprodução.

13.10. Todos os desenhos, especificações, modelos, amostras, dados e quaisquer outras informações trocadas entre as Partes e, todos os direitos patrimoniais e autorais sobre eles, são de propriedade exclusiva da Parte cedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As Partes obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

14.2. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados na cláusula acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a este Contrato.

14.2.1. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, os Contratantes poderão resolvê-lo sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.

14.3. A CONTRATADA deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores, subcontratados e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do objeto

contratual.

14.4. A CONTRATADA, neste ato, garante ao Contratante que todos os dados pessoais coletados, produzidos, recebidos, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do presente Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a Contratante pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados a Contratante, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

14.5. A CONTRATADA se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pela Contratante, nos casos de requisição do titular de dados pessoais a Contratante.

14.6. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

14.7. A CONTRATADA deverá notificar a Contratante, imediatamente, por e-mail aos Fiscais indicados neste Contrato, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão do presente Contrato.

14.8. A CONTRATADA deverá notificar a Contratante, por e-mail aos Fiscais do Contrato indicados neste instrumento, em 24 (vinte e quatro) horas, em virtude de:

14.8.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

14.8.2. Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais;

14.8.3. Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da Contratada.

14.9. As Partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Contrato.

14.9.1. O descumprimento do item acima, ou o eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos, por uma das Partes contratantes, somente gerará responsabilidade solidária nos termos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Nos demais casos, apenas a Parte responsável estará sujeita às sanções legais e contratuais cabíveis.

14.10. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da Contratada.

14.11. O presente Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Contratante ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a Contratada.

14.12. A CONTRATADA se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão do presente Contrato.

14.13. Cada Parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

15.1. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, nos termos do artigo 393 do Código

Civil, as Partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra, de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O presente contrato é regido pelo Código Civil Brasileiro, bem como pela legislação federal vigente obrigando seus contratantes, herdeiros e sucessores, ficando eleito o Foro da Comarca de Belém/PA, para dirimir qualquer medida judicial decorrente deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. O presente Contrato deverá ser registrado pela CONTRATADA à sua custa, na forma da Lei N.º 6015, de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para todos os fins, o EDITAL DE PREGÃO N° 24/90001-PG, com todos os seus Anexos, as PROPOSTAS das empresas com preços registrados, a ATA DE JULGAMENTO das Propostas e o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do resultado do julgamento.

17.2. A Empresa deverá justificar de forma fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que a leve a descumprir os deveres estabelecidos nesta ATA. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC PARÁ.

17.2.1. A Empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da Proposta e/ou inabilitação da empresa e, caso tenha sido vencedor, a rescisão da Ordem de Serviço - OC ou o cancelamento de seus preços na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.2.2. As empresas, beneficiárias da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou CONTRATADAS, podem ser sancionadas por seus atos, omissivos ou comissivos, a exemplo da prática de atos ilícitos para frustrar os objetivos da Licitação, fraude fiscal, comportamento inidôneo, não entrega de documentação, dentre outros.

17.3. No período de vigência da presente Ata, os preços registrados poderão ser revistos, a requerimento da CONTRATADA, mediante justificativa, em virtude de eventuais oscilações de preços no mercado que elevem ou reduzam os custos dos produtos, serviços ou bens registrados, ou ainda em razão do fato imprevisível ou previsível, desde que devidamente comprovados e, ficando a critério do Sesc, após realizações de diligências e pesquisas de mercado, o deferimento ou não do pedido.

17.4. As modificações que implicarem em aumento do valor pactuado não excederão a 50% do valor inicial contratado, conforme disposto no art. 50 da Resolução Sesc 1.570/2023.

17.5. A CONTRATADA e seus sucessores se responsabilizarão por todo e qualquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/PA e/ou terceiros em decorrência de execução indevida do objeto da licitação.

17.6. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações e disposições deste Termo pela CONTRATADA, somente serão considerados como excludente de responsabilidade de multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente o objeto desta Ata.

17.7. A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente o objeto da presente Ata.

17.8. É vedada a subcontratação total de outra empresa para a execução do objeto da presente Ata.

17.9. A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, todas as condições de habilitação prevista no Pregão n° 24/90001-PG que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo Sesc.

17.10. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescinda por iniciativa de quaisquer das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17.11. Os casos não previstos nesta ATA serão decididos pela Autoridade Competente.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sesc/DR/PA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Licitante vencedor

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: